

# CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N.º 01, DE 30 DE MAIO DE 2007.

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, com fundamento no disposto no parágrafo 2º do art. 127 da Constituição Federal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 34, de 12 de setembro de 1994, torna público que estarão abertas, no período de 18 a 30 de junho de 2007, as inscrições para o Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público e formação de cadastro de reserva, nos termos do presente Edital.

## 1 - DAS VAGAS

### 1.1) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

#### 1.1.1) O presente concurso destina-se:

a) ao provimento de vagas existentes, por cargo/especialidade, discriminadas por comarca e agrupadas por região, em comarcas já instaladas, relacionadas no Anexo I deste Edital;

b) à formação de cadastro de reserva para o provimento de vagas que surgirem após a publicação deste Edital, ou durante o período de validade do concurso, em qualquer das comarcas já instaladas, relacionadas no Anexo I e para as vagas que surgirem, durante o período de validade do concurso, em decorrência de criação e instalação de nova comarca.

#### 1.1.2) As vagas existentes, por cargo/especialidade, constantes do Anexo I, serão providas por candidatos aprovados no concurso, obedecendo-se a:

a) ordem de classificação, por cargo/especialidade, da comarca para a qual o candidato tiver feito sua inscrição;

b) ordem de classificação, por cargo/especialidade, da região a que pertencer a comarca para a qual o candidato tiver feito sua inscrição, no caso de não haver candidatos aprovados na comarca;

c) ordem de classificação geral, por cargo/especialidade, no caso de não haver candidatos aprovados na região da comarca a ser provida.

#### 1.1.3) As vagas que vierem a surgir após a publicação deste Edital, ou durante o período de validade do concurso, em qualquer das comarcas já instaladas, relacionadas no Anexo I, serão providas por candidatos aprovados, obedecendo-se a:

a) ordem de classificação, por cargo/especialidade, da comarca para a qual o candidato tiver feito sua inscrição, se a vaga surgida for em uma daquelas comarcas previstas no Anexo I;

b) ordem de classificação, por cargo/especialidade, da região a que pertencer a comarca onde surgir a vaga, no caso de não haver candidatos aprovados na comarca;

c) ordem de classificação geral, por cargo/especialidade, no caso de não haver candidatos aprovados na região da comarca a ser provida.

#### 1.1.4) Na hipótese de criação e/ou instalação de Promotoria de Justiça em nova comarca no prazo de validade do concurso, esta integrará a região a que pertencer a comarca originária, e as vagas serão providas por candidatos aprovados, obedecendo-se a:

a) ordem de classificação, por cargo/especialidade, da comarca a que originariamente pertencer;

b) ordem de classificação, por cargo/especialidade, da região a que pertencer a comarca originária, no caso de não haver candidatos aprovados na comarca originária;

c) ordem de classificação geral, por cargo/especialidade, no caso de não haver candidatos aprovados na região da comarca a ser provida.

1.1.5) As Promotorias de Justiça ainda não criadas integrarão as regiões previstas no Anexo I deste Edital mediante Resolução do Procurador-Geral de Justiça.

## 1.2) DOS CARGOS/ESPECIALIDADES/REQUISITOS E VENCIMENTOS

### 1.2.1) Cargo/especialidade de nível médio:

<b>CARGO</b>	<b>CÓDIGO/ESPECIALIDADE</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>VENCIMENTO</b>
OFICIAL DO MP	01- Contabilidade	Certificado de conclusão de ensino em nível médio de Técnico de Contabilidade reconhecido pelo MEC e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s)	R\$1.492,80
	02- Mecânica	Certificado de conclusão de ensino em nível médio de Técnico de Mecânica reconhecido pelo MEC e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s)	
	03- Serviços Diversos	Certificado de conclusão de ensino em nível médio reconhecido pelo MEC	
	04- Telecomunicações	Certificado de conclusão de ensino em nível médio de Telecomunicações pelo MEC e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s)	

### 1.2.2) Cargos/especialidades de nível superior:

<b>CARGO</b>	<b>CÓDIGO/ESPECIALIDADE</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>VENCIMENTO</b>
	05- Administração Pública/Administração	Graduação em curso superior de Administração ou Administração Pública reconhecido pelo MEC e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s)	R\$2.337,78
	06- Agronomia	Graduação em curso superior de Agronomia reconhecido pelo MEC e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s)	R\$2.337,78
	07- Arquitetura	Graduação em curso superior de Arquitetura e Urbanismo reconhecido pelo MEC e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s)	R\$2.337,78
	08- Arquivista	Graduação em curso superior de Arquivologia reconhecido pelo MEC e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s)	R\$2.337,78

TÉCNICO DO MP	09- Biblioteconomia	Curso superior de Biblioteconomia reconhecido pelo MEC e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s)	R\$2.337,78
	10- Ciências Atuariais	Graduação em curso superior de Ciências Atuariais reconhecido pelo MEC e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s)	R\$2.337,78
	11- Ciências Contábeis	Graduação em curso superior de Ciências Contábeis reconhecido pelo MEC e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s)	R\$2.337,78
	12- Desenho Industrial	Graduação em curso superior de Desenho Industrial com habilitação em Programação Visual ou Design Gráfico, reconhecido pelo MEC e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s)	R\$2.337,78
	13- Design Gráfico	Graduação plena em curso superior em Artes Visuais ou Artes Gráficas ou Design Gráfico reconhecido pelo MEC e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s)	R\$2.337,78
	14- Direito	Graduação em curso superior de Direito reconhecido pelo MEC	R\$2.337,78
	15- Engenharia Ambiental	Graduação em curso superior de Engenharia Ambiental reconhecido pelo MEC e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s)	R\$2.337,78
	16- Engenharia Civil	Graduação em curso superior de Engenharia Civil reconhecido pelo MEC e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s)	R\$2.337,78
	17- Engenharia Elétrica	Graduação em curso superior de Engenharia Elétrica reconhecido pelo MEC e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s)	R\$2.337,78
	18- Engenharia Florestal	Graduação em curso superior de Engenharia Florestal reconhecido pelo MEC e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s)	R\$2.337,78
	19- Engenharia de Minas	Graduação em curso superior de Engenharia de Minas reconhecido pelo MEC e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s)	R\$2.337,78
	20- Engenharia Química	Graduação em curso superior de Engenharia Química reconhecido pelo MEC e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s)	R\$2.337,78
	21- Engenharia Sanitária	Graduação em curso superior de Engenharia Sanitária, ambas reconhecidas pelo MEC e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s)	R\$2.337,78

	22- Estatística	Graduação em curso superior de Estatística reconhecido pelo MEC e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s)	R\$2.337,78
	23- Fisioterapia	Graduação em curso superior de Fisioterapia reconhecido pelo MEC e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s)	R\$2.337,78
	24- Geologia	Graduação em curso superior de Geologia reconhecido pelo MEC e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s)	R\$2.337,78
	25- História	Graduação em curso superior de História reconhecido pelo MEC e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s)	R\$2.337,78
	26- Jornalismo	Graduação em curso superior de Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, reconhecido pelo MEC e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s)	R\$2.337,78
	27- Letras	Graduação em curso superior de Letras reconhecido pelo MEC e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s)	R\$2.337,78
Medicina	28- Cardiologia	Graduação em curso superior de Medicina, com especialização em Cardiologia, ambas reconhecidas pelo MEC e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s)	R\$2.337,78
	29- Clínica Médica	Graduação em curso superior de Medicina, com especialização em Medicina Interna, ambas reconhecidas pelo MEC e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s)	
	30- Fisiatria	Graduação em curso superior de Medicina, com especialização em Fisiatria, ambas reconhecidas pelo MEC e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s)	
	31- Ginecologia e Obstetrícia	Graduação em curso superior de Medicina, com especialização em Ginecologia e Obstetrícia, ambas reconhecidas pelo MEC e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s)	
	32- Psiquiatria	Graduação em curso superior de Medicina, com especialização em Psiquiatria, ambas reconhecidas pelo MEC e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s)	

	33- Trabalho do	Graduação em curso superior de Medicina, com especialização em Medicina do Trabalho, ambas reconhecidas pelo MEC e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s)	
	34- Medicina Veterinária	Graduação em curso superior de Medicina Veterinária reconhecido pelo MEC e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s)	R\$2.337,78
	35- Organização de Eventos e Cerimonial	Graduação em curso superior de Comunicação Social e especialização na área de eventos ou cerimonial, ambas reconhecidas pelo MEC e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s)	R\$2.337,78
	36- Pedagogia	Graduação em curso superior de Pedagogia reconhecido pelo MEC e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s)	R\$2.337,78
	37- Produção Editorial	Graduação em curso superior de Comunicação Social, com habilitação em Produção Editorial, reconhecido pelo MEC e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s)	R\$2.337,78
	38- Psicologia	Graduação em curso superior de Psicologia reconhecido pelo MEC e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s)	R\$2.337,78
	39- Publicidade	Graduação em curso superior de Comunicação Social, com habilitação em Publicidade, reconhecido pelo MEC e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s)	R\$2.337,78
	40- Relações Públicas	Graduação em curso superior de Comunicação Social, com habilitação em Relações Públicas, reconhecido pelo MEC e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s)	R\$2.337,78
	41- Saúde Pública	Graduação em curso superior da área de Saúde, com especialização em Saúde Pública, reconhecido pelo MEC e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s)	R\$2.337,78
	42- Serviço Social	Graduação em curso superior de Serviço Social reconhecido pelo MEC e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s)	R\$2.337,78
Tecnologia da Informação	43- Administração de Redes	Graduação plena em curso superior em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Tecnologia em Processamento de Dados ou outro curso de graduação plena em	R\$2.337,78

		44- Análise de Sistemas	Informática, reconhecido pelo MEC e com registro e/ou inscrição no(s) órgão(s) competente(s)	
--	--	-------------------------	--	--

1.2.3) Local de trabalho: dependências do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

1.2.4) Carga horária: 6 (seis) horas diárias.

1.2.5) Regime jurídico: estatutário.

1.2.6) As atribuições por cargo/especialidade serão publicadas até o dia 11.06.2007.

1.2.7) Os programas das provas serão publicados até o dia 11.06.2007.

### 1.3) DAS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1.3.1) Nos termos da Lei Estadual n.º 11.867, de 28 de julho de 1995, 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir após a publicação deste Edital, ou durante o prazo de validade do concurso, por cargo/especialidade, serão reservadas para pessoas portadoras de deficiência.

1.3.2) Caso o percentual de vagas para pessoas portadoras de deficiência resulte em número fracionário, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior.

1.3.3) Consoante estabelece o § 2º do art. 1º da Lei Estadual n.º 11.867/95, “pessoa portadora de deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, disfunção de natureza física, sensorial ou mental, que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro de um padrão considerado normal para o ser humano”.

1.3.4) Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

1.3.5) Nos termos do Decreto Federal n.º 3.298/99, “Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever em concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador”.

1.3.6) Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do concurso.

1.3.7) Se as vagas destinadas a pessoas portadoras de deficiência não forem preenchidas, serão elas ocupadas pelos demais candidatos, obedecida a ordem de classificação e de acordo com o disposto no subitem 1.1.

1.3.8) Nos termos do disposto no art. 1º da Lei Estadual n.º 11.867/95, as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, respeitado o percentual de 10% e obedecido o critério objetivo de proporcionalidade em relação ao número de cargos/especialidades oferecido, estão expressas no Anexo I.

## 2 – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1) Para ser empossado no cargo/especialidade para o qual se inscreveu, o candidato aprovado no concurso, nos termos do presente Edital, deverá atender às seguintes exigências:

- a) ter obtido classificação no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) achar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- f) ser moralmente idôneo e não registrar antecedentes criminais;
- g) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade, na data da posse;
- h) apresentar laudo médico subscrito pelo Serviço Médico da Procuradoria-Geral de Justiça atestando que goza de boa saúde física e mental e não apresenta deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual se inscreveu;
- i) apresentar a documentação exigida no subitem 8.1;
- j) comprovar, até a data da posse, o preenchimento dos requisitos do cargo para o qual se inscreveu, conforme item 1.2;
- k) apresentar, para os cargos de ensino médio, certificado de conclusão de curso de conhecimentos básicos de informática, constando, no mínimo, habilidades quanto à digitação, sistema operacional *Windows*, editor de textos, correio eletrônico e internet;
- l) declarar, em formulário fornecido pela Procuradoria-Geral de Justiça, que não exerce a advocacia, nos termos da Lei Estadual nº 16.180/06.

### 3 - DAS INSCRIÇÕES

#### 3.1) DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

3.1.1) As provas para os cargos de Oficial do MP e de Técnico do MP serão realizadas no mesmo dia e em horários distintos.

3.1.2) Será permitida a inscrição para 2 (dois) cargos de diferentes níveis de escolaridade, cujas provas realizar-se-ão em horários distintos, ficando vedada a inscrição para mais de um cargo com o mesmo nível de escolaridade.

3.1.2.1) O candidato ao cargo de Oficial do MP poderá inscrever-se somente para uma especialidade do referido cargo e apenas para uma comarca.

3.1.2.2) O candidato ao cargo de Técnico do MP poderá inscrever-se somente para uma especialidade do referido cargo e apenas para uma comarca.

3.1.3) O candidato inscrito em cargo/especialidade de uma comarca concorre também, em segundo plano, às vagas do mesmo cargo/especialidade, existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do certame, nas demais comarcas pertencentes à mesma região, de acordo com a divisão estabelecida no Anexo II deste Edital, podendo, ainda, na inexistência de

candidatos aprovados na região, concorrer às vagas pelo critério da classificação geral, obedecido o disposto no subitem 1.1.

3.1.4) A taxa de inscrição no concurso é de:

- a) R\$ 40,00 (quarenta reais) para o cargo de Oficial do MP;
- b) R\$ 60,00 (sessenta reais) para o cargo de Técnico do MP.

### 3.2) DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

3.2.1) As inscrições serão recebidas SOMENTE via internet, no endereço [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br).

3.2.2) Período: A partir das 9 horas (horário de Brasília) do dia 18 de junho de 2007 até às 18 horas (horário de Brasília) do dia 29 de junho de 2007, obedecidas as normas constantes neste Edital.

3.2.3) O candidato, ao requerer sua inscrição via internet, deverá acessar o endereço eletrônico retocitado e preencher o Formulário de Inscrição.

3.2.3.1) O candidato deverá declarar, em campo próprio do Formulário de Inscrição, que detém conhecimentos e habilidades em informática quanto à digitação, sistema operacional *Windows*, editor de textos, correio eletrônico e internet, sem prejuízo do disposto na letra "k" do subitem 2.1 e na letra "q" do subitem 8.1 para os cargos de ensino médio.

3.2.4) Após enviar os dados, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia do vencimento nele constante.

3.2.5) O comprovante de inscrição do candidato será o boleto bancário emitido em seu nome e devidamente quitado.

3.2.6) A inscrição somente será concretizada se confirmado o pagamento da taxa de inscrição.

3.2.7) A FUMARC não se responsabiliza pelas inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência dos dados.

3.2.8) Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a FUMARC, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17h.

### 3.3) DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

3.3.1) A inscrição dos candidatos portadores de deficiência dar-se-á da forma estabelecida no subitem 3.2, observando-se o que se segue:

3.3.1.1) O candidato portador de deficiência que pretenda concorrer às vagas reservadas por força da Lei Estadual nº 11.867/95 deverá declarar, em campo próprio do Formulário de Inscrição, ser portador de deficiência.

3.3.1.2) O processo para comprovação da deficiência dar-se-á na forma estabelecida no subitem 8.3;

3.3.1.3) O candidato que não declarar a deficiência, conforme estabelecido no subitem 3.3.1.1, não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.



3.3.2) O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá solicitá-las, de forma fundamentada, à FUMARC no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de encerramento do período de inscrição.

3.3.2.1) O candidato que não fizer tal solicitação terá a prova preparada nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo nenhum questionamento no dia da prova ou posteriormente.

3.3.2.2) A realização das provas em condições especiais requeridas pelo candidato portador de deficiência, conforme disposto no subitem 3.3.2 e observada a legislação específica, ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da FUMARC.

3.3.2.3) Serão asseguradas ao candidato portador de deficiência as condições de acessibilidade ao local de realização da prova.

#### 3.4) DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.4.1) Em consonância com a Lei Estadual n.º 13.392, de 7 de dezembro de 1999, o candidato que pretender a isenção da taxa de inscrição deverá apresentar os seguintes documentos:

a) requerimento, devidamente assinado, solicitando a isenção do pagamento da taxa de inscrição, nele declarando que está desempregado, não possui nenhuma forma de remuneração e que sua situação econômica não lhe permite pagar a referida taxa sem prejuízo do sustento próprio ou do de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração;

b) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), nela constando foto, assinatura e identificação do candidato, bem como contrato de trabalho com baixa do último emprego e folha seguinte dessa baixa e/ou, se servidor público exonerado ou demitido, a cópia autenticada do respectivo ato publicado no órgão oficial;

c) cópia do documento de identidade e CPF.

3.4.2) Os requerimentos de isenção da taxa de inscrição deverão ser entregues, pessoalmente ou através de procurador, na sede da FUMARC, no período de 11 a 13 de junho de 2007.

3.4.3) O candidato poderá obter o resultado do deferimento ou indeferimento de seu pedido pela internet, no endereço [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br), ou pelo telefone (31) 3375.6000, até o dia 22 de junho de 2007.

3.4.4) O candidato ou seu procurador cuja solicitação de isenção for deferida deverá, de posse do documento de identidade e do boleto bancário emitido quando da inscrição, dirigir-se à FUMARC para efetivá-la até o dia 29 de junho de 2007, no horário de 9 às 17h.

3.4.5) Não caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção.

#### 3.5) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES

3.5.1) As informações constantes do Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a FUMARC por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo/especialidade ou comarca fornecidos pelo candidato.

3.5.2) A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas regedoras do certame ora estabelecido.

3.5.3) Efetivada a inscrição, não será admitida a troca de opção referente a cargo/especialidade ou comarca.

3.5.4) A inscrição poderá ser indeferida diante da verificação de qualquer inexatidão de dados ou de outras irregularidades.

3.5.5) A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração, na inscrição ou no requerimento de isenção da taxa de inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

3.5.5.1) Os eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição ou na sigla do órgão expedidor serão anotados pelo fiscal de provas, no dia, horário e local de realização da prova objetiva de múltipla escolha e constarão do Boletim de Ocorrências.

3.5.6) O não-pagamento, por qualquer motivo, da taxa acarretará o indeferimento da inscrição no concurso.

3.5.7) A importância relativa à taxa de inscrição somente será devolvida na hipótese prevista na Lei Estadual n.º 13.801, de 26 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a devolução da taxa de inscrição em concurso público não realizado.

3.5.8) A FUMARC encaminhará ao candidato, via Correios, para o endereço constante no Formulário de Inscrição, o respectivo cartão de informação, que também será disponibilizado para impressão no site [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br).

3.5.9) O candidato cujo cartão de informação contiver alguma divergência deverá contatar a FUMARC, com antecedência mínima de cinco dias da data da realização das provas, para as devidas orientações, pelo telefone (31) 3375.6000, ou na Rua Dom Lúcio Antunes, 256, Bairro Coração Eucarístico, CEP 30.535-610, Belo Horizonte – MG, de segunda a sexta, das 9 às 17h.

#### 4 - DAS PROVAS

4.1) As provas para todos os cargos/especialidades terão duração máxima de 4 (quatro) horas e obedecerão às especificações constantes do Anexo III.

4.2) As provas para todos os cargos/especialidades serão de múltipla escolha e terão caráter eliminatório e classificatório.

4.3) Cada questão constará de 4 (quatro) opções de resposta, sendo apenas 1 (uma) correta.

4.3.1) Serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta ou as rasuradas, ainda que inteligíveis.

4.4) As provas serão aplicadas no dia 26 de agosto de 2007.

4.4.1) As provas realizar-se-ão em Belo Horizonte e, se necessário, em Contagem e Betim;

4.4.2) O local e o horário de realização das provas constarão no cartão de informação.

4.5) Para as especialidades de Nível Superior, as provas serão realizadas no turno da manhã e para a especialidade de Nível Médio, no turno da tarde.

4.6) O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início.

4.7) O ingresso do candidato na sala para a realização das provas só será permitido dentro do horário estabelecido, mediante apresentação do cartão de inscrição definitiva, juntamente com o documento de identidade original válido.

4.8) Para a realização das provas, o candidato deverá portar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

4.9) Durante a realização das provas não será permitida nenhuma espécie de consulta (livros, notas, códigos, manuais, impressos ou anotações), nem portar telefone celular, relógio, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, máquina calculadora ou qualquer equipamento eletrônico.

4.10) Será excluído do Concurso o candidato que:

a) por qualquer motivo, faltar às provas ou apresentar-se após o fechamento dos portões;

b) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;

c) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio, durante a realização das provas;

d) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;

e) portar arma no local de realização das provas, mesmo que possua o respectivo porte;

f) fizer uso de qualquer equipamento eletrônico, como relógio digital, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palm-top*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou de instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bipe, *peger*, entre outros, mesmo que desligado, durante o período de realização das provas;

g) fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;

h) deixar de atender às normas contidas nos Cadernos de Prova, na Folha de Respostas e demais orientações expedidas pelo Ministério Público ou pela FUMARC.

4.11) Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as provas, nem vista delas.

4.12) Durante o período de realização das provas, não será permitida a utilização de bonés, chapéus e similares;

4.13) O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas e, caso seja necessário, submetido, também, à identificação por meio de impressão digital coletada no local;

4.14) Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão retirar-se do recinto de provas após decorrida uma hora do início das mesmas;

4.15) Terminada a prova, o candidato, ao entregar ao fiscal de provas o cartão de respostas devidamente preenchido, deverá devolver o caderno de provas.

4.16) Não será fornecido outro cartão de respostas em caso de marcação incorreta, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu preenchimento, de acordo com as especificações nele constantes.

4.17) O gabarito oficial da prova de múltipla escolha, de cada cargo/especialidade, será publicado no *Minas Gerais*, Diário do Judiciário, Seção do Ministério Público, e disponibilizado no endereço [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br), em, no máximo, 3 (três) dias úteis após a realização da prova.

## 5 - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

### 5.1) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1.1) A cada uma das disciplinas da prova de múltipla escolha será atribuído o valor de 100 (cem) pontos.

5.1.2) A pontuação de cada candidato será obtida através do cálculo da média ponderada dos pontos obtidos nas provas objetivas, observando-se os pesos conforme as especificações constantes do Anexo III.

5.1.3) Será considerado eliminado o candidato que não alcançar o mínimo de 60 (sessenta) pontos em sua média ponderada ou que obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas.

5.1.4) A classificação final será feita pela ordem decrescente da pontuação final obtida pelos candidatos aprovados por cargo/especialidade em cada comarca, calculada conforme disposto nos subitens anteriores, observando-se, para o caso de empate na pontuação, os critérios estabelecidos no subitem 5.2.

5.1.5) As listas de classificação dos candidatos aprovados no respectivo cargo/especialidade/comarca serão publicadas no jornal *Minas Gerais*, Diário do Judiciário, Seção do Ministério Público.

5.1.5.1) A publicação do resultado final do concurso por cargo/especialidade em cada comarca será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

5.1.5.2) As listas de classificação dos candidatos aprovados para o respectivo cargo/especialidade/comarca serão encaminhadas às comarcas relacionadas no Anexo II.

5.1.6) As listas de classificação dos candidatos aprovados por cargo/especialidade/região e por cargo/especialidade/geral estarão disponíveis na sede da FUMARC e no edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, Av. Álvares Cabral, n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte.

5.1.7) Todos os candidatos poderão obter o seu resultado no concurso pela internet nos endereços eletrônicos [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br) e [www.mp.mg.gov.br](http://www.mp.mg.gov.br).

### 5.2) DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Para efeito de desempate entre os candidatos aprovados com a mesma pontuação, inclusive os portadores de deficiência, terá preferência, após a observância do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente o candidato que:

a) obtiver maior número de acertos na prova Específica para cada cargo/especialidade;

b) obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

c) obtiver maior número de acertos na prova de Noções de Direito. Para os candidatos ao cargo de Técnico do MP, especialidade Direito, aquele que obtiver maior número de acertos na prova de Legislação Específica;

d) tiver maior idade.

## 6 - DOS RECURSOS

6.1) Caberá a interposição de recurso, perante a Comissão de Concurso, contra:

a) ato de indeferimento de pedido de condições especiais para realizar as provas feito por candidato portador de deficiência;

b) qualquer questão da prova;

c) a lista de classificação, desde que se refira a erro de cálculo.

6.1.1) O prazo para a interposição dos recursos retromencionados será de 2 (dois) dias contados da publicação, no jornal *Minas Gerais*, Diário do Judiciário, Seção do Ministério Público, do indeferimento do pedido de condições especiais, do gabarito das provas e da lista de classificação, respectivamente.

6.2) A capa do recurso deverá conter o cargo/especialidade pretendido, o nome, a assinatura, o número de inscrição e o endereço completo do candidato.

6.3) O recurso a que se refere a letra “b” do subitem 6.1 conterà, ainda, as seguintes especificações:

a) 1 (uma) capa para cada matéria;

b) folhas separadas para cada questão recorrida;

c) devida fundamentação, com a indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato;

d) ausência de qualquer identificação do candidato no corpo do recurso.

6.4) Os recursos deverão ser entregues, pessoalmente ou encaminhados por SEDEX, em duas cópias, dentro dos prazos previstos neste Edital, à sede da FUMARC, que os analisará e encaminhará à Comissão de Concurso, valendo, no caso do uso do SEDEX, a data de postagem.

6.5) O recurso que não estiver devidamente fundamentado, for intempestivo ou não for subscrito pelo próprio candidato não será conhecido.

6.6) Anulada alguma questão da prova, será ela contada como acerto para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

## 7 - DA NOMEAÇÃO

### 7.1) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1.1) Serão nomeados, independentemente de consulta prévia, os candidatos aprovados na comarca pela qual optaram no ato da inscrição, sendo utilizada, em primeiro plano, a ordem de classificação na respectiva comarca, observada a conveniência administrativa da Procuradoria-Geral de Justiça.

7.1.2) Não havendo candidatos aprovados na comarca, considerar-se-á, em segundo plano, a ordem de classificação por região, de acordo com a divisão estabelecida no Anexo II deste Edital.

7.1.3) Persistindo a inexistência de candidatos classificados por região, será, em terceiro plano, utilizada para o provimento das vagas a ordem de classificação geral.

7.1.4) Não será permitido que o candidato classificado dentro das vagas disponíveis na comarca para a qual se inscreveu opte por comarca diversa, ainda que da mesma região.

7.1.5) Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação, resguardando-se, no que couber, o disposto na Lei Estadual n.º 869, de 5 de julho de 1952.

7.1.6) Para a nomeação dos candidatos aprovados, a Procuradoria-Geral de Justiça observará a sua disponibilidade orçamentária e a financeira, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal.

## 7.2) DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

7.2.1) Aos candidatos abrangidos pela reserva de vagas (candidatos que se declararem portadores de deficiência e que optarem por concorrerem às vagas reservadas) serão aplicados os mesmos critérios de nomeação definidos no subitem 7.1, observando-se que:

7.2.1.1) Para as vagas já previstas neste Edital, a nomeação dos candidatos portadores de deficiência aprovados dar-se-á de forma alternada entre os candidatos aprovados por cargo/especialidade na comarca e os candidatos da lista específica de portadores de deficiência aprovados na comarca, respeitado o percentual legal.

7.2.1.2) Para as vagas que surgirem além das estabelecidas no Anexo I deste Edital e durante o prazo de validade do concurso, ficam reservadas a quinta, a décima quinta, a vigésima quinta e assim sucessivamente, de cada cargo/especialidade a candidatos portadores de deficiência que optaram pela reserva legal, obedecendo-se a seguinte ordem:

- a) a classificação dos portadores de deficiência da comarca, se a vaga surgida for em comarca em que tiver havido candidato portador de deficiência aprovado;
- b) a classificação dos portadores de deficiência da região, se a vaga surgida for em comarca em que não tiver havido candidato portador de deficiência aprovado;
- c) a classificação geral dos portadores de deficiência, se a vaga surgida for em comarca de uma das regiões nas quais não tiver havido candidato portador de deficiência aprovado.

## 8 - DA POSSE E DO EXERCÍCIO

8.1) O candidato nomeado deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de sua nomeação, apresentar à Diretoria de Pessoal Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais os seguintes documentos:

- a) cópia autenticada do diploma ou do certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida;
- b) 3 (três) fotografias 3 X 4 (de frente, iguais, coloridas e recentes);
- c) cópia autenticada da carteira de identidade;
- d) cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- e) cópia do comprovante de votação na última eleição/referendo ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) cópia autenticada do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;

- g) cópia autenticada do CPF;
- h) cópia do documento de inscrição no PIS/PASEP, se houver;
- i) atestado de antecedentes criminais com o “nada consta”, fornecido pela Secretaria competente dos Estados em que haja residido nos últimos 10 (dez) anos;
- j) laudo de aptidão favorável, obtido na forma do subitem 8.2;
- k) laudo de compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido, obtido de acordo com o previsto no subitem 8.3, para os candidatos portadores de deficiência;
- l) currículo atualizado;
- m) declaração, em impresso fornecido pela Procuradoria-Geral de Justiça, de que o candidato, com a posse, não acumula remuneração ou proventos de cargo, função ou emprego público, nos casos vedados por lei, conforme o disposto no art. 37 da Constituição da República;
- n) declaração, em impresso fornecido pela Procuradoria-Geral de Justiça, de não ter sido demitido, exonerado ou dispensado de cargo ou função pública exercidos em órgãos da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de processo administrativo;
- o) declaração de bens ou cópia da última declaração do Imposto de Renda;
- p) declaração, em impresso fornecido pela Procuradoria-Geral de Justiça, de que o candidato não exerce a advocacia, nos termos do artigo 7º da Lei n.º 16.180, de 16 de junho de 2006.
- q) para os cargos de ensino médio, cópia autenticada de certificado de conclusão de curso de noções básicas de informática, constando, no mínimo, habilidades quanto à digitação, sistema operacional *Windows*, editor de textos, correio eletrônico e internet.

8.2) Para obtenção do laudo de aptidão a que se refere a letra “j” do subitem 8.1, o candidato deverá submeter-se a exames médicos, sob a responsabilidade do Departamento de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, apresentando os seguintes exames, que correrão às suas expensas:

- a) hemograma completo com plaquetas;
- b) grupo sanguíneo e fator Rh;
- c) velocidade de hemossedimentação, colesterol total e fracionado, triglicérides;
- d) tempo de tromboplastina parcial ativada (TTPA) e TAP;
- e) gama GT, TGO e TGP;
- f) TSH e T4 livre;
- g) glicemia em jejum e pós Prandial;
- h) creatinina, uréia;
- i) anti HCV (pesquisa de hepatite C);
- j) PSA (homens acima de 40 anos);
- k) urina rotina;
- l) eletrocardiograma, com laudo;
- m) teste ergométrico (acima de 40 anos);
- n) Raio X de tórax PA e perfil, com laudo;
- o) exame oftalmológico, com laudo;
- p) exame otorrinolaringológico, com laudo (incluído exame de audiometria – tonal e vocal).

8.2.1) No exame médico, o Departamento de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da PGJ poderá concluir pela aptidão física e mental do candidato para a posse no cargo ou exigir novos exames e testes complementares necessários para a conclusão.

8.3) Além de submeter-se a exame médico para obtenção do laudo de aptidão, comum a todos os candidatos, os portadores de deficiência deverão submeter-se, sem qualquer ônus, à perícia realizada por junta médica do Departamento de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da PGJ, garantindo a presença de um especialista na área da respectiva deficiência, para obtenção do laudo de compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido.

8.3.1) Na perícia, o candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo médico, realizado às suas expensas, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

8.3.2) Concluindo a junta médica do Departamento de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da PGJ pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a concorrer às vagas reservadas, o candidato será excluído da lista de classificação de portadores de deficiência, mantendo a sua classificação na lista de candidatos não portadores de deficiência.

8.3.3) Manifestando-se a junta médica do Departamento de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da PGJ pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido, o candidato será excluído do concurso.

8.3.4) O laudo de compatibilidade deverá ser fundamentado, propiciando ao candidato portador de deficiência a oportunidade de recorrer à Comissão do Concurso, em caso de inconformismo, no prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data em que a Procuradoria-Geral de Justiça der ciência ao candidato do resultado da perícia.

8.4) Qualquer candidato que não apresentar, por qualquer motivo, no prazo determinado pela Procuradoria-Geral de Justiça, a documentação constante no subitem 8.1 será automaticamente excluído do concurso, sendo a sua nomeação tornada sem efeito.

## 9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1) Este Edital será publicado por 3 (três) vezes, com intervalo de 4 (quatro) dias entre as publicações, sendo a primeira no jornal *Minas Gerais*, Diário do Judiciário, Seção do Ministério Público, e as seguintes, por extrato, em jornal de grande circulação no Estado.

9.1.1) Este Edital também será afixado no edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça e nas Promotorias de Justiça das comarcas do Estado de Minas Gerais e, ainda, estará disponível nos endereços eletrônicos [www.fumarc.com.br](http://www.fumarc.com.br) e [www.mp.mg.gov.br](http://www.mp.mg.gov.br).

9.2) Todas as publicações referentes ao Concurso serão feitas no jornal *Minas Gerais*, no Diário do Judiciário, Seção do Ministério Público.

9.3) Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não-cumprimento dos prazos determinados nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

9.4) As despesas com viagens e estada para prestar as provas do Concurso serão da responsabilidade do próprio candidato.

9.5) A Procuradoria-Geral de Justiça e a FUMARC não se responsabilizam por nenhum curso, texto ou apostila referentes ao Concurso nem por informação alguma que esteja em desacordo com este Edital.



9.6) Qualquer contato com a FUMARC deverá ser feito pelo telefone (31) 3375.6000 ou no endereço Rua Dom Lúcio Antunes, 256, Bairro Coração Eucarístico, Belo Horizonte, CEP 30.535-630.

9.7) Não serão prestadas informações relativas ao resultado do concurso por telefone.

9.8) O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, por meio de correspondência dirigida à Diretoria de Pessoal Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, situada na Avenida Álvares Cabral, 1.740, 10º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30170-001, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não-atualização do endereço.

9.9) As comunicações feitas por intermédio dos Correios não eximem o candidato da responsabilidade de acompanhamento pelo jornal *Minas Gerais*, Diário do Judiciário, Seção do Ministério Público de todos os atos referentes a este Concurso Público.

9.10) O presente concurso será realizado sob a responsabilidade da FUMARC, cujos trabalhos serão supervisionados pela Comissão de Concurso, à qual serão submetidos os casos omissos ou duvidosos.

9.11) A Comissão de Concurso, instituída pela Resolução PGJ n.º 22/2007, publicada no jornal *Minas Gerais*, Diário do Judiciário, Seção do Ministério Público, em 16 de maio de 2007, constitui única instância para qualquer tipo de recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões.

9.12) O exercício da advocacia é vedado a todos os servidores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 7º da Lei n.º 16.180 de 16 de junho de 2006.

9.13) O resultado final deste Concurso será homologado pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e para a nomeação dos candidatos aprovados o Ministério Público observará a sua disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal.

9.14) O prazo de validade deste certame público é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos.

Belo Horizonte, 29 de maio de 2007.

JARBAS SOARES JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

## ANEXO I

VAGAS POR ESPECIALIDADE, DISCRIMINADAS  
POR COMARCA E AGRUPADAS POR REGIÃO

- CARGO DE TÉCNICO DO MP

Total de vagas = 419 (quatrocentas e dezenove).

Total de vagas reservadas para pessoas portadoras de deficiência = 42 (quarenta e duas) vagas para o cargo de Técnico do MP.

- CARGO DE OFICIAL DO MP

Total de vagas = 173 (cento e setenta e três).

Total de vagas reservadas para pessoas portadoras de deficiência = 18 (dezoito) vagas para o cargo de Oficial do MP.

<b>REGIÃO I</b>		
<b>COMARCA-SEDE: BELO HORIZONTE</b>		
<b>CÓDIGO/COMARCA</b>	<b>CÓDIGO / ESPECIALIDADE</b>	<b>VAGAS</b>
11 – BARÃO DE COCAIS	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
12 - BELO HORIZONTE	01 – Contabilidade	2
	02 – Mecânica	1
	03 – Serviços Diversos	20, sendo 8 vagas para pessoa portadora de deficiência
	04 – Telecomunicações	1
	05 – Administração Pública / Administração	11, sendo 3 vagas para pessoa portadora de deficiência
	06 – Agronomia	1
	07 – Arquitetura	3, sendo 1 vaga para pessoa portadora de deficiência
	08 – Arquivista	1
	09 – Biblioteconomia	2, sendo 1 vaga para pessoa portadora de deficiência

	10 – Ciências Atuariais	1
	11 – Ciências Contábeis	10, sendo 2 vaga para pessoa portadora de deficiência
	12 – Desenho Industrial	1
	13 – Design Gráfico	1
	14 – Direito	50, sendo 14 vaga para pessoa portadora de deficiência
	15 – Engenharia Ambiental	1
	16 – Engenharia Civil	5, sendo 1 vaga para pessoa portadora de deficiência
	17 – Engenharia Elétrica	1
	18 – Engenharia Florestal	1
	19 – Engenharia de Minas	1
	20 – Engenharia Química	1
	21 – Engenharia Sanitária	1
	22 – Estatística	1
	23 – Fisioterapia	1
	24 – Geologia	1
	25 – História	1
	26 – Jornalismo	2 , sendo 1 vaga para pessoa portadora de deficiência
	27 – Letras	5, sendo 2 vaga para pessoa portadora de deficiência
	28 – Cardiologia	1
	29 – Clínica Médica	1
	30 – Fisiatria	CR
	31 – Ginecologia e Obstetrícia	1
	32 – Psiquiatria	1
	33 – Medicina do Trabalho	1
	34 – Medicina Veterinária	1
	35 – Organização de Eventos e Cerimonial	1
	36 – Pedagogia	1
	37 – Produção Editorial	1
	38 – Psicologia	1
	39 – Publicidade	1
	40 – Relações Públicas	1
	41 – Saúde Pública	1
	42 – Serviço Social	1
	43 – Administração de Redes	1
	44 – Análise de Sistemas	9, sendo 2 vagas para pessoa portadora de deficiência

13-BELO VALE	03 – Serviços Diversos	CR
14 - BETIM	03 – Serviços Diversos	3, sendo 1 vaga para pessoa portadora de deficiência
	11 – Ciências Contábeis	1
	14 – Direito	2
15 – BONFIM	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
16 – BRUMADINHO	03 – Serviços Diversos	1
	14 – Direito	1
17 – CAETÉ	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
18 – CONTAGEM	03 – Serviços Diversos	4, sendo 2 vagas para pessoa portadora de deficiência
	11 – Ciências Contábeis	CR
	14 – Direito	4, sendo 1 vaga para pessoa portadora de deficiência
19 – ESMERALDAS	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
20 – IBIRITÉ	03 – Serviços Diversos	1
	14 – Direito	1
21 – IGARAPÉ	03 – Serviços Diversos	1
	14 – Direito	1
22 – ITABIRITO	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
23 – JABOTICATUBAS	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
24 – LAGOA SANTA	03 – Serviços Diversos	2
	14 – Direito	CR
25 – MARIANA	03 – Serviços Diversos	1
	14 – Direito	1
26 - MATEUS LEME	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
27 – MATOZINHOS	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
28 – NOVA LIMA	03 – Serviços Diversos	1
	14 – Direito	1
29 – OURO PRETO	03 – Serviços Diversos	3
	14 – Direito	1
30 – PARAOPEBA	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
31 – PEDRO LEOPOLDO	03 – Serviços Diversos	1
	14 – Direito	1
32 – RIBEIRÃO DAS NEVES	03 – Serviços Diversos	5, sendo 2 vagas para pessoa portadora de deficiência

	14 – Direito	3
33 – SABARÁ	03 – Serviços Diversos	1
	14 – Direito	1
34 – SANTA BÁRBARA	03 – Serviços Diversos	CR
35 – SANTA LUZIA	03 – Serviços Diversos	4 , sendo 1 vaga para pessoa portadora de deficiência
	14 – Direito	3, sendo 1 vaga para pessoa portadora de deficiência
36 – SETE LAGOAS	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	2 , sendo 1 vaga para pessoa portadora de deficiência
	18 – Engenharia Florestal	1
37 – VESPASIANO	03 – Serviços Diversos	1
	14 – Direito	1

<b>REGIÃO II COMARCA-SEDE: CARATINGA</b>		
<b>CÓDIGO/COMARCA</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>VAGAS</b>
38 – ABRE CAMPO	03 – Serviços Diversos	1
	14 – Direito	1
39 – ALVINÓPOLIS	03 – Serviços Diversos	CR
40 – CARATINGA	03 – Serviços Diversos	2
	14 – Direito	1
41 – CORONEL FABRICIANO	03 – Serviços Diversos	1
	14 – Direito	1
42 – INHAPIM	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
43 – IPANEMA	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
44 – IPATINGA	03 – Serviços Diversos	1
	14 – Direito	2
45 – ITABIRA	03 – Serviços Diversos	1
	14 – Direito	1
46 – JOÃO MONLEVADE	03 – Serviços Diversos	2
	14 – Direito	1
47 – LAGINHA	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
48 – MANHUAÇU	03 – Serviços Diversos	2
	14 – Direito	1
49 – MANHUMIRIM	03 – Serviços Diversos	1
	14 – Direito	1
50 – MUTUM	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
51 – NOVA ERA	03 – Serviços Diversos	CR
52 – RAUL SOARES	03 – Serviços Diversos	CR
53 - RIO CASCA	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
54 – RIO PIRACICABA	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
55 – SÃO DOMINGOS DO PRATA	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
56 – TIMÓTEO	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1

<b>REGIÃO III</b>		
<b>COMARCA-SEDE: DIAMANTINA</b>		
<b>CÓDIGO/COMARCA</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>VAGAS</b>
57 – BUENÓPOLIS	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
58 – CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
59 – CORINTO	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
60 – CURVELO	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
61 – DIAMANTINA	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
62 – ITAMARANDIBA	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
63 – PIRAPORA	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
64 – RIO VERMELHO	03 – Serviços Diversos	CR
65 – SABINÓPOLIS	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
66 – SERRO	03 – Serviços Diversos	1
67 – TRÊS MARIAS	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
68 – TURMALINA	03 – Serviços Diversos	1
69 – VÁRZEA DA PALMA	03 – Serviços Diversos	2
	14 – Direito	1

<b>REGIÃO IV COMARCA-SEDE: DIVINÓPOLIS</b>		
<b>CÓDIGO/COMARCA</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>VAGAS</b>
70 – ARCOS	03 – Serviços Diversos	1
	14 – Direito	1
71 – BAMBUI	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
72 – BOM DESPACHO	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
73 – CARMO DO CAJURU	03 – Serviços Diversos	CR
74 – DIVINÓPOLIS	03 – Serviços Diversos	CR
	11 – Ciências Contábeis	1
	14 – Direito	3 , sendo 1 vaga para pessoa portadora de deficiência
	18 – Engenharia Florestal	1
75 – DORES DO INDAIÁ	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
76 – FORMIGA	03 – Serviços Diversos	1
	14 – Direito	2
77 – IGUATAMA	03 – Serviços Diversos	CR
78 – ITAPECERICA	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
79 – ITAÚNA	03 – Serviços Diversos	1
	14 – Direito	2
80 – LAGOA DA PRATA	03 – Serviços Diversos	2
	14 – Direito	1
81 – LUZ	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
82 – MARTINHO CAMPOS	03 – Serviços Diversos	CR
83 – NOVA SERRANA	03 – Serviços Diversos	1
	14 – Direito	1
84 – PARÁ DE MINAS	03 – Serviços Diversos	1
	14 – Direito	2
85 – PITANGUI	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
86 – POMPÉU	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
87 – SANTO ANTÔNIO DO MONTE	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1



<b>REGIÃO V</b>		
<b>COMARCA-SEDE: GOVERNADOR VALADARES</b>		
<b>CÓDIGO/COMARCA</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>VAGAS</b>
88 – AÇUCENA	03 – Serviços Diversos	1
	14 – Direito	1
89 – AIMORÉS	03 – Serviços Diverso	CR
	14 – Direito	1
90 – CONSELHEIRO PENA	03 – Serviços Diverso	CR
	14 – Direito	1
91 – FERROS	03 – Serviços Diversos	1
92 – GALILÉIA	03 – Serviços Diversos	CR
93 – GOVERNADOR VALADARES	03 – Serviços Diversos	2 , sendo 1 vaga para pessoa portadora de deficiência
	11 – Ciências Contábeis	CR
	14 – Direito	3
	36 – Pedagogia	1
	38 – Psicologia	1
	42 – Serviço Social	1
94 – GUANHÃES	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
95 – ITANHOMI	03 – Serviços Diversos	CR
96 – MANTENA	03 – Serviços Diversos	2
	14 – Direito	1
97 – MESQUITA	03 – Serviços Diversos	CR
98 – PEÇANHA	03 – Serviços Diversos	CR
	14 - Direito	1
99 – RESPLENDOR	03 – Serviços Diversos	CR
	14 - Direito	1
100 – SÃO JOÃO EVANGELISTA	03 – Serviços Diversos	CR
101 – TARUMIRIM	03 – Serviços Diversos	CR
	14 - Direito	1
102 – VIRGINÓPOLIS	03 – Serviços Diversos	CR
	14 - Direito	1

<b>REGIÃO VI COMARCA-SEDE: JUIZ DE FORA</b>		
<b>CÓDIGO/COMARCA</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>VAGAS</b>
103 – ALÉM PARAÍBA	03 – Serviços Diversos	CR
	14 - Direito	1
104 – ANDRELÂNDIA	03 – Serviços Diversos	1
	14 – Direito	1
105 – BICAS	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
106 – CATAGUASES	03 – Serviços Diversos	2
	14 – Direito	2
107 – GUARANI	03 – Serviços Diversos	CR
	03 – Serviços Diversos	1
108 – JUIZ DE FORA	11 – Ciências Contábeis	CR
	14 – Direito	3, sendo 1 vaga para pessoa portadora de deficiência
	03 – Serviços Diversos	1
109 – LEOPOLDINA	14 – Direito	1
	03 – Serviços Diversos	CR
110 – LIMA DUARTE	14 – Direito	1
	03 – Serviços Diversos	CR
111 – MAR DE ESPANHA	14 – Direito	1
	03 – Serviços Diversos	CR
112 – MATIAS BARBOSA	14 – Direito	1
	03 – Serviços Diversos	CR
113 – MERCÊS	03 – Serviços Diversos	CR
114 – PIRAPETINGA	03 – Serviços Diversos	CR
115 – RIO NOVO	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
116 – RIO POMBA	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
117 – RIO PRETO	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
118 – SANTOS DUMONT	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	2
119 – SÃO JOÃO NEPOMUCENO	03 – Serviços Diversos	1
	14 – Direito	1

<b>REGIÃO VII COMARCA-SEDE: MONTES CLAROS</b>		
<b>CÓDIGO/COMARCA</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>VAGAS</b>
120 – BOCAIUVA	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
121 – BRASILIA DE MINAS	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
122 – CORAÇÃO DE JESUS	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
123 – ESPINOSA	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
124 – FRANCISCO SÁ	03 – Serviços Diversos	1
	14 – Direito	1
125 – GRÃO MOGOL	03 – Serviços Diversos	1
	03 – Serviços Diversos	CR
126 – JANAÚBA	14 – Direito	1
	03 – Serviços Diversos	CR
127 – JANUÁRIA	14 – Direito	2
	03 – Serviços Diversos	CR
128 – MANGA	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
129 – MOTALVÂNIA	03 – Serviços Diversos	CR
	03 – Serviços Diversos	CR
130 – MONTE AZUL	14 – Direito	1
	03 – Serviços Diversos	CR
131 – MONTES CLAROS	11 – Ciências Contábeis	1
	14 – Direito	3 , sendo 1 vaga para pessoa portadora de deficiência
	18 – Engenharia Florestal	1
	36 – Pedagogia	1
	38 – Psicologia	1
	42 – Serviço Social	1
	03 – Serviços Diversos	CR
132 – PORTEIRINHA	14 – Direito	1
	03 – Serviços Diversos	1
133 – RIO PARDO DE MINAS	14 – Direito	1
	03 – Serviços Diversos	CR
134 – SALINAS	14 – Direito	1
	03 – Serviços Diversos	1
135 – SÃO FRANCISCO	14 – Direito	1

136 – SÃO JOÃO DA PONTE	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
137 – SÃO ROMÃO	03 – Serviços Diversos	1
138 – TAIÓBEIRAS	03 – Serviços Diversos	CR
	14 - Direito	1

<b>REGIÃO VIII COMARCA-SEDE: MURIAÉ</b>		
<b>CÓDIGO/COMARCA</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>VAGAS</b>
139 – ALTO RIO DOCE	03 – Serviços Diversos	1
140 – CARANGOLA	03 – Serviços Diversos	1
	14- Direito	1
141 – DIVINO	03 – Serviços Diversos	CR
142 – ERVÁLIA	03 – Serviços Diversos	CR
143 – ESPERA FELIZ	03 – Serviços Diversos	CR
	14- Direito	1
144 – EUGENÓPOLIS	03 – Serviços Diversos	CR
145 – JEQUERI	03 – Serviços Diversos	1
146 – MIRADOURO	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
147 – MIRAÍ	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
148 – MURIAÉ	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
149 – PALMA	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
150 – PIRANGA	03 – Serviços Diversos	1
	14 – Direito	1
151 – PONTE NOVA	03 – Serviços Diversos	2
	14 – Direito	2 , sendo 1 vaga para pessoa portadora de deficiência
152 – SENADOR FIRMINO	03 – Serviços Diversos	CR
153 – TEIXEIRAS	03 – Serviços Diversos	CR
154 – TOMBOS	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
155 – UBÁ	03 – Serviços Diversos	1
	14 – Direito	1
156 – VIÇOSA	01 – Serviços Diversos	1
	14 – Direito	2 , sendo 1 vaga para pessoa portadora de deficiência
157 – VISCONDE DO RIO BRANCO	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	2

<b>REGIÃO IX COMARCA-SEDE: PARACATU</b>		
<b>CÓDIGO/COMARCA</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>VAGAS</b>
158 – ARINOS	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
159 – BONFINÓLIS DE MINAS	03 – Serviços Diversos	CR
160 – BURITIS	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
161 – JOÃO PINHEIRO	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
162 – PARACATU	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	2
	18 – Engenharia Florestal	1
163 – UNAI	03 – Serviços Diversos	2
	14 - Direito	2

<b>REGIÃO X COMARCA-SEDE: PASSOS</b>		
<b>COMARCA/CÓDIGO</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>VAGAS</b>
164 – ALPINÓPOLIS	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
165 – AREADO	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
166 – CABO VERDE	03 – Serviços Diversos	1
	14 – Direito	1
167 – CARMO DO RIO CLARO	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
168 – CÁSSIA	03 – Serviços Diversos	1
	14 – Direito	1
169 – GUAPÉ	03 – Serviços Diversos	1
	14 – Direito	1
170 – GUARANÉSIA	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
171 – GUAXUPÉ	03 – Serviços Diversos	1
	14 – Direito	2, sendo 1 vaga para pessoa portadora de deficiência
172 – IBIRACI	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
173 – ITAMOGI	03 – Serviços Diversos	CR
174 – JACUI	03 – Serviços Diversos	1
	14 – Direito	1
175 – MONTE BELO	03 – Serviços Diversos	CR
176 – MONTE SANTO DE MINAS	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
177 – MUZAMBINHO	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
178 – NOVA RESENDE	03 – Serviços Diversos	1
179 – PASSOS	03 – Serviços Diversos	2
	14 – Direito	2, sendo 1 vaga para pessoa portadora de deficiência
180 – PIUNHI	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	CR
181 – PRATÁPOLIS	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
182 – SÃO ROQUE DE MINAS	03 – Serviços Diversos	CR

183 – SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	03 – Serviços Diversos	4, sendo 1 vaga para pessoa portadora de deficiência
	14 – Direito	

<b>REGIÃO XI</b>		
<b>COMARCA-SEDE: PATOS DE MINAS</b>		
<b>CÓDIGO/COMARCA</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>VAGAS</b>
184 – ABAETÉ	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
185 – ARAXÁ	03 – Serviços Diversos	1
	14 – Direito	1
186 – CAMPOS ALTOS	03 – Serviços Diversos	1
187 – CARMO DO PARANAÍBA	03 – Serviços Diversos	1
	14 – Direito	1
188 – COROMANDEL	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
189 – IBIÁ	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
190 – MORADA NOVA DE MINAS	03 – Serviços Diversos	1
191 – PATOS DE MINAS	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
192 – PATROCÍNIO	03 – Serviços Diversos	1
	14 – Direito	1
193 – PERDIZES	03 – Serviços Diversos	1
	14 – Direito	1
194 – PRESIDENTE OLEGÁRIO	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
195 – RIO PARANAÍBA	03 – Serviços Diversos	CR
196 – SÃO GOTARDO	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
197 – TIROS	03 – Serviços Diversos	CR
198 – VAZANTE	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1

<b>REGIÃO XII COMARCA-SEDE: POUSO ALEGRE</b>		
<b>COMARCA/CÓDIGO</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>VAGAS</b>
199 – ANDRADAS	03 – Serviços Diversos	1
	14 – Direito	1
200 – BORDA DA MATA	03 – Serviços Diversos	1
	14 – Direito	1
201 – BOTELHOS	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
202 – BRASÓPOLIS	03 – Serviços Diversos	1
	14 – Direito	1
203 – BUENO BRANDÃO	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
204 – CACHOEIRA DE MINAS	03 – Serviços Diversos	1
	03 – Serviços Diversos	CR
205 – CALDAS	14 – Direito	1
	03 – Serviços Diversos	CR
206 – CAMANDUCAIA	14 – Direito	1
	03 – Serviços Diversos	CR
207 – CAMBUI	14 – Direito	1
	03 – Serviços Diversos	CR
208 – CAMPESTRE	03 – Serviços Diversos	CR
209 - CRUZÍLIA	03 – Serviços Diversos	1
210 – EXTREMA	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
211 – ITAJUBÁ	03 – Serviços Diversos	2
	14 – Direito	1
212 – JACUTINGA	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
213 – MACHADO	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
214 – MONTE SIÃO	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
215 – NATÉRCIA	03 – Serviços Diversos	CR
216 – OURO FINO	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
217 – PARAISÓPOLIS	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
218 – PEDRALVA	03 – Serviços Diversos	CR
219 – POÇO FUNDO	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
220 – POÇOS DE CALDAS	03 – Serviços Diversos	CR



	14 – Direito	1
	03 – Serviços Diversos	2, sendo 1 vaga para pessoa portadora de deficiência
221 – POUSO ALEGRE	14 – Direito	2
222 – SANTA RITA DE CALDAS	03 – Serviços Diversos	1
	14 – Direito	1
223 – SANTA RITA DO SAPUCAÍ	03 – Serviços Diversos	2
	14 – Direito	1
224 – SILVIANÓPOLIS	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1

<b>REGIÃO XIII</b>		
<b>COMARCA-SEDE: SÃO JOÃO DEL-REI</b>		
<b>CÓDIGO/COMARCA</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>VAGAS</b>
	03 – Serviços Diversos	2
225 – BARBACENA	14 – Direito	2, sendo 1 vaga para pessoa portadora de deficiência
226 – BARROSO	03 – Serviços Diversos	CR
227 – BOM SUCESSO	03 – Serviços Diversos	1
	14 – Direito	1
228 – CAMPO BELO	03 – Serviços Diversos	1
	14 – Direito	1
229 – CANDEIAS	03 – Serviços Diversos	CR
230 – CARANDAÍ	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
231 – CARMO DA MATA	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
232 – CLÁUDIO	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
233 – CONGONHAS	03 – Serviços Diversos	1
	14 – Direito	1
234 – CONSELHEIRO LAFAIETE	03 – Serviços Diversos	2, sendo 1 vaga para pessoa portadora de deficiência
	14 – Direito	1
235 – ENTRE RIOS DE MINAS	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
236 – ITAGUARA	03 – Serviços Diversos	CR
237 – ITUMIRIM	03 – Serviços Diversos	1
238 – LAVRAS	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
239 – OLIVEIRA	03 – Serviços Diversos	1
	14 – Direito	1
240 – OURO BRANCO	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
241 – PASSA TEMPO	03 – Serviços Diversos	1
242 – PERDÕES	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
243 – PRADOS	03 – Serviços Diversos	1
244 – RESENDE COSTA	03 – Serviços Diversos	1
245 – SÃO JOÃO DEL REI	03 – Serviços Diversos	1

	14 – Direito	2 , sendo 1 vaga para pessoa portadora de deficiência
--	--------------	---

<b>REGIÃO XIV COMARCA-SEDE: TEÓFILO OTONI</b>		
<b>CÓDIGO/COMARCA</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>VAGAS</b>
246 – ÁGUAS FORMOSAS	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
247 – ALMENARA	03 – Serviços Diversos	1
	14 – Direito	1
248 – ARAÇUAÍ	03 – Serviços Diversos	1
	14 – Direito	1
	18 – Engenharia Florestal	1
249 – CAPELINHA	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
250 – CARLOS CHAGAS	03 – Serviços Diversos	1
251 – ITAMBACURI	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
252 – JACINTO	03 – Serviços Diversos	CR
253 – JEQUITINHONHA	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
254 – MALACACHETA	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
255 – MEDINA	03 – Serviços Diversos	1
	14 – Direito	1
256 – MINAS NOVAS	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
257 – NANUQUE	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	CR
258 – NOVO CRUZEIRO	03 – Serviços Diversos	1
	14 – Direito	1
259 – PEDRA AZUL	03 – Serviços Diversos	1
	14 – Direito	1
260 – SANTA MARIA DO SUAÇUI	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
261 – TEÓFILO OTONI	03 – Serviços Diversos	1
	14 – Direito	1
	36 – Pedagogia	1
	38 – Psicologia	1
	42 – Serviço Social	1

<b>REGIÃO XV COMARCA-SEDE: UBERLÂNDIA</b>		
<b>COMARCA/CÓDIGO</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>VAGAS</b>
262 – ARAGUARI	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
263 – CAMPINA VERDE	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
264 – CANÁPOLIS	03 – Serviços Diversos	CR
265 – CAPINÓPOLIS	03 – Serviços Diversos	1
	14 – Direito	1
266 – CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
267 – CONQUISTA	03 – Serviços Diversos	1
	14 – Direito	1
268 – ESTRELA DO SUL	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
269 – FRUTAL	03 – Serviços Diversos	1
	14 – Direito	1
270 – ITAPAGIPE	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
271 – ITUIUTABA	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	2
272 – ITURAMA	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
273 – MONTE ALEGRE DE MINAS	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
274 – MONTE CARMELO	03 – Serviços Diversos	1
	14 – Direito	1
275 – NOVA PONTE	03 – Serviços Diversos	1
276 – PRATA	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
277 – SACRAMENTO	03 – Serviços Diversos	1
	14 – Direito	1
278 – SANTA VITÓRIA	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
279 – TUPACIGUARA	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
280 – UBERABA	03 – Serviços Diversos	3, sendo 1 vaga para pessoa portadora de deficiência

	11 – Ciências Contábeis	CR
	14 – Direito	2
	03 – Serviços Diversos	1
	11 – Ciências Contábeis	CR
281 – UBERLÂNDIA	14 – Direito	4, sendo 1 vaga para pessoa portadora de deficiência

<b>REGIÃO XVI COMARCA-SEDE: VARGINHA</b>		
<b>CÓDIGO/COMARCA</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>VAGAS</b>
282 – AIURUOCA	03 – Serviços Diversos	1
	14 – Direito	1
283 – ALFENAS	03 – Serviços Diversos	1
	14 – Direito	2, sendo 1 vaga para pessoa portadora de deficiência
284 – BAEPENDI	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
285 – BOA ESPERANÇA	03 – Serviços Diversos	1
	14 – Direito	1
286 – CAMBUQUIRA	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
287 – CAMPANHA	03 – Serviços Diversos	1
	14 – Direito	1
288 – CAMPOS GERAIS	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
289 – CARMO DE MINAS	03 – Serviços Diversos	CR
290 – CAXAMBU	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
291 – CONCEIÇÃO DO RIO VERDE	03 – Serviços Diversos	CR
292 – CRISTINA	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
293 – ELÓI MENDES	03 – Serviços Diversos	1
	14 – Direito	1
294 – ITAMONTE	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
295 – ITANHANDU	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
296 – LAMBARI	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
297 – NEPOMUCENO	03 – Serviços Diversos	CR
298 – PARAGUAÇU	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
299 – PASSA QUATRO	03 – Serviços Diversos	1
	14 – Direito	1
300 – SÃO GONÇALO DO SAPUCAI	03 – Serviços Diversos	1
	14 – Direito	1

301 – SÃO LOURENÇO	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
302 – TRÊS CORAÇÕES	03 – Serviços Diversos	3
	14 – Direito	1
303 – TRÊS PONTAS	03 – Serviços Diversos	CR
	14 – Direito	1
304 – VARGINHA	03 – Serviços Diversos	1
	14 – Direito	2

## ANEXO II

Relação das comarcas que integram as regiões do Estado de Minas Gerais para os fins previstos no Edital nº 01/2007 do concurso público para provimento de cargos do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Minas Gerais:

REGIÃO I COMARCA SEDE: BELO HORIZONTE	Barão de Cocais - Belo Horizonte - Belo Vale - Betim - Bonfim - Brumadinho - Caeté - Contagem - Esmeraldas - Ibirité - Igarapé - Itabirito - Jaboticatubas - Lagoa Santa - Mariana - Mateus Leme - Matozinhos - Nova Lima - Ouro Preto - Paraopeba - Pedro Leopoldo - Ribeirão das Neves - Sabará - Santa Bárbara - Santa Luzia - Sete Lagoas - Vespasiano
REGIÃO II COMARCA SEDE: CARATINGA	Abre Campo - Alvinópolis - Caratinga - Coronel Fabriciano - Inhapim - Ipanema - Ipatinga - Itabira - João Monlevade - Lajinha Manhuaçu - Manhumirim - Mutum - Nova Era - Raul Soares - Rio Casca - Rio Piracicaba - São Domingos do Prata - Timóteo
REGIÃO III COMARCA SEDE: DIAMANTINA	Buenópolis - Conceição do Mato Dentro - Corinto - Curvelo - Diamantina - Itamarandiba - Pirapora - Rio Vermelho - Sabinópolis - Serro - Três Marias - Turmalina - Várzea da Palma
REGIÃO IV COMARCA SEDE: DIVINÓPOLIS	Arcos - Bambui - Bom Despacho - Carmo do Cajuru - Divinópolis - Dolores do Indaí - Formiga - Iguatama - Itapecerica - Itauna - Lagoa da Prata - Luz - Martinho Campos - Nova Serrana - Pará de Minas - Pitangui - Pompéu - Santo Antônio do Monte
REGIÃO V COMARCA SEDE: GOVERNADOR VALADARES	Açucena - Aimorés - Conselheiro Pena - Ferros - Galiléia - Governador Valadares - Guanhães - Itanhomi - Mantena - Mesquita - Peçanha - Resplendor - São João Evangelista - Tarumirim - Virginópolis
REGIÃO VI COMARCA SEDE: JUIZ DE FORA	Além Paraíba - Andrelândia - Bicas - Cataguases - Guarani - Juiz de Fora - Leopoldina - Lima Duarte - Mar de Espanha - Matias Barbosa - Mercês - Pirapetinga - Rio Novo - Rio Pomba - Rio Preto - Santos Dumont - São João Nepomuceno
REGIÃO VII COMARCA SEDE: MONTES CLAROS	Bocaiuva - Brasília de Minas - Coração de Jesus - Espinosa - Francisco Sá - Grão Mogol - Janaúba - Januária - Manga - Montalvânia - Monte Azul - Montes Claros - Porteirinha - Rio Pardo de Minas - Salinas - São Francisco - São João da Ponte - São Romão - Taiobeiras
REGIÃO VIII COMARCA SEDE: MURIAÉ	Alto Rio Doce - Carangola - Divino - Ervália - Espera Feliz - Eugenópolis - Jequeri - Miradouro - Mirai - Muriaé - Palma - Piranga - Ponte Nova - Senador Firmino - Teixeiras - Tombos - Ubá - Viçosa - Visconde do Rio Branco
REGIÃO IX COMARCA SEDE: PARACATU	Arimos - Bonfinópolis de Minas - Buritis - João Pinheiro - Paracatu - Unaí

REGIÃO X - COMARCA SEDE: PASSOS	Alpinópolis - Areado - Cabo Verde - Carmo do Rio Claro - Cássia Guapé - Guaranésia - Guaxupé - Ibiraci - Itamogi - Jacui - Monte Belo - Monte Santo de Minas - Muzambinho - Nova Resende Passos - Piumhi - Pratópolis - São Roque de Minas São Sebastião do Paraíso
REGIÃO XI COMARCA SEDE: PATOS DE MINAS	Abaeté - Araxá - Campos Altos - Carmo do Paranaíba - Coromandel Ibiá - Morada Nova de Minas - Patos de Minas - Patrocínio - Perdizes - Presidente Olegário - Rio Paranaíba - São Gotardo Tiros - Vazante
REGIÃO XII COMARCA SEDE: POUSO ALEGRE	Andradas - Borda da Mata - Botelhos - Brasópolis - Bueno Brandão - Cachoeira de Minas - Caldas - Camanducaia - Cambui - Campestre - Cruzília - Extrema - Itajubá - Jacutinga - Machado - Monte Sião - Natércia - Ouro Fino - Paraisópolis - Pedralva - Poço Fundo - Poços de Caldas - Pouso Alegre - Santa Rita de Caldas Santa Rita do Sapucaí - Silvianópolis
REGIÃO XIII COMARCA SEDE: SÃO JOÃO DEL REI	Barbacena - Barroso - Bom Sucesso - Campo Belo - Candeias Carandaí - Carmo da Mata - Cláudio - Congonhas - Conselheiro Lafaiete - Entre Rios de Minas - Itaguara - Itumirim - Lavras Oliveira - Ouro Branco - Passa Tempo - Perdões - Prados Resende Costa - São João Del Rei
REGIÃO XIV COMARCA SEDE: TEÓFILO OTONI	Águas Formosas - Almenara - Araçuaí - Capelinha - Carlos Chagas Itambacuri - Jacinto - Jequitinhonha - Malacacheta - Medina Minas Novas - Nanuque - Novo Cruzeiro - Pedra Azul Santa Maria do Suaçui - Teófilo Otoni
REGIÃO XV COMARCA SEDE: UBERLÂNDIA	Araguari - Campina Verde - Canápolis - Capinópolis - Conceição das Alagoas - Conquista - Estrela do Sul - Frutal - Itapagipe - Ituiutaba Iturama - Monte Alegre de Minas - Monte Carmelo - Nova Ponte - Prata - Sacramento - Santa Vitoria - Tupaciguara - Uberaba - Uberlândia
REGIÃO XVI COMARCA SEDE: VARGINHA	Aiuruoca - Alfenas - Baependi - Boa Esperança - Cambuquira Campanha - Campos Gerais - Carmo de Minas - Caxambu Conceição do Rio Verde - Cristina - Elói Mendes - Itamonte Itanhandu - Lambari - Nepomuceno - Paraguaçu - Passa Quatro São Gonçalo do Sapucaí - São Lourenço - Três Corações Três Pontas - Varginha

## ANEXO III

CARGO	ESPECIALIDADE	CÓDIGO	NÍVEL ESCOLARIDADE	PROVAS	N.º QUESTÕES	PESO
OFICIAL DO MP	CONTABILIDADE	01	Ensino Médio	. Língua Portuguesa . Noções de Direito . Específica	20 20 20	3 3 4
	MECÂNICA	02	Ensino Médio	. Língua Portuguesa . Noções de Direito . Específica	20 20 20	3 3 4
	SERVIÇOS DIVERSOS	03	Ensino Médio	. Língua Portuguesa . Noções de Direito	40 20	3 3
	TELECOMUNICAÇÕES	04	Ensino Médio	. Língua Portuguesa . Noções de Direito . Específica	20 20 20	3 3 4
TÉCNICO DO MP	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA/ADMINISTRAÇÃO	05	Superior Específico	. Língua Portuguesa . Noções de Direito . Específica	20 20 20	3 3 4
	AGRONOMIA	06	Superior Específico	. Língua Portuguesa . Noções de Direito . Específica	20 20 20	3 3 4
	ARQUITETURA	07	Superior Específico	. Língua Portuguesa . Noções de Direito . Específica	20 20 20	3 3 4
	ARQUIVISTA	08	Superior Específico	. Língua Portuguesa . Noções de Direito . Específica	20 20 20	3 3 4
	BIBLIOTECONOMIA	09	Superior Específico	. Língua Portuguesa . Noções de Direito . Específica	20 20 20	3 3 4
	CIÊNCIAS ATUARIAIS	10	Superior Específico	. Língua Portuguesa . Noções de Direito . Específica	20 20 20	3 3 4
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	11	Superior Específico	. Língua Portuguesa . Noções de Direito . Específica	20 20 20	3 3 4
	DESENHO INDUSTRIAL	12	Superior Específico	. Língua Portuguesa . Noções de Direito . Específica	20 20 20	3 3 4



TÉCNICO DO MP	DESIGN GRÁFICO	13	Superior Específico	. Língua Portuguesa . Noções de Direito . Específica	20 20 20	3 3 4
	DIREITO	14	Superior Específico	. Língua Portuguesa . Legislação Especial . Específica	20 20 20	3 3 4
	ENGENHARIA AMBIENTAL	15	Superior Específico	. Língua Portuguesa . Noções de Direito . Específica	20 20 20	3 3 4
	ENGENHARIA CIVIL	16	Superior Específico	. Língua Portuguesa . Noções de Direito . Específica	20 20 20	3 3 4
	ENGENHARIA ELÉTRICA	17	Superior Específico	. Língua Portuguesa . Noções de Direito . Específica	20 20 20	3 3 4
	ENGENHARIA FLORESTAL	18	Superior Específico	. Língua Portuguesa . Noções de Direito . Específica	20 20 20	3 3 4
	ENGENHARIA DE MINAS	19	Superior Específico	. Língua Portuguesa . Noções de Direito . Específica	20 20 20	3 3 4
	ENGENHARIA QUÍMICA	20	Superior Específico	. Língua Portuguesa . Noções de Direito . Específica	20 20 20	3 3 4
	ENGENHARIA SANITÁRIA	21	Superior Específico	. Língua Portuguesa . Noções de Direito . Específica	20 20 20	3 3 4
	ESTATÍSTICA	22	Superior Específico	. Língua Portuguesa . Noções de Direito . Específica	20 20 20	3 3 4
	FISIOTERAPIA	23	Superior Específico	. Língua Portuguesa . Noções de Direito . Específica	20 20 20	3 3 4
	GEOLOGIA	24	Superior Específico	. Língua Portuguesa . Noções de Direito . Específica	20 20 20	3 3 4
	HISTÓRIA	25	Superior Específico	. Língua Portuguesa . Noções de Direito . Específica	20 20 20	3 3 4
	JORNALISMO	26	Superior Específico	. Língua Portuguesa . Noções de Direito . Específica	20 20 20	3 3 4
	LETRAS	27	Superior Específico	. Língua Portuguesa . Noções de Direito . Específica	20 20 20	3 3 4

TÉCNICO DO MP	MEDICINA	Cardiologia	28	Superior Específico	. Língua Portuguesa . Noções de Direito . Específica	20 20 20	3 3 4
		Clínica Médica	29	Superior Específico	. Língua Portuguesa . Noções de Direito . Específica	20 20 20	3 3 4
		Fisiatria	30	Superior Específico	. Língua Portuguesa . Noções de Direito . Específica	20 20 20	3 3 4
		Ginecologia e Obstetrícia	31	Superior Específico	. Língua Portuguesa . Noções de Direito . Específica	20 20 20	3 3 4
		Psiquiatria	32	Superior Específico	. Língua Portuguesa . Noções de Direito . Específica	20 20 20	3 3 4
	MEDICINA	do Trabalho	33	Superior Específico	. Língua Portuguesa . Noções de Direito . Específica	20 20 20	3 3 4
	MEDICINA VETERINÁRIA	34	Superior Específico	. Língua Portuguesa . Noções de Direito . Específica	20 20 20	3 3 4	
	ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E CERIMONIAL	35	Superior Específico	. Língua Portuguesa . Noções de Direito . Específica	20 20 20	3 3 4	
	PEDAGOGIA	36	Superior Específico	. Língua Portuguesa . Noções de Direito . Específica	20 20 20	3 3 4	
	PRODUÇÃO EDITORIAL	37	Superior Específico	. Língua Portuguesa . Noções de Direito . Específica	20 20 20	3 3 4	
	PSICOLOGIA	38	Superior Específico	. Língua Portuguesa . Noções de Direito . Específica	20 20 20	3 3 4	
	PUBLICIDADE	39	Superior Específico	. Língua Portuguesa . Noções de Direito . Específica	20 20 20	3 3 4	
	RELAÇÕES PÚBLICAS	40	Superior Específico	. Língua Portuguesa . Noções de Direito . Específica	20 20 20	3 3 4	
SAÚDE PÚBLICA	41	Superior Específico	. Língua Portuguesa . Noções de Direito . Específica	20 20 20	3 3 4		
SERVIÇO SOCIAL	42	Superior Específico	. Língua Portuguesa . Noções de Direito . Específica	20 20 20	3 3 4		

	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Adminis- tração de Redes	43	Superior Específico	. Língua Portuguesa . Noções de Direito . Específica	20 20 20	3 3 4
		Análise de Sistemas	44	Superior Específico	Língua Portuguesa . Noções de Direito . Específica	20 20 20	3 3 4